



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ASSENTO N.º 007/11-CSMP

O COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições
legais,

Aprovou o Assento n.º 007/2011-CSMP, à unanimidade dos
presentes, em sessão ordinária realizada em 23 de setembro de 2011,
vazado nos seguintes termos:

“A FORMALIZAÇÃO DE COMPROMISSO DE
AJUSTAMENTO DE CONDUTA ENTRE O AUTOR DE
DANO A INTERESSE DIFUSO E COLETIVO COM O
RESPECTIVO ÓRGÃO NÃO AUTORIZA O
ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. O
ARQUIVAMENTO DEVERÁ SER FORMALIZADO APÓS A
COMPROVAÇÃO DA EFETIVA REPARAÇÃO DO DANO
OU DA CONSTATAÇÃO DE QUE O ÓRGÃO PÚBLICO
TOMOU PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A
EXECUÇÃO JUDICIAL DO TERMO DE AJUSTAMENTO.”

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 23 de setembro de 2011.

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ
Presidente

.../yft

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO N°014/12-CSMP